CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 034/2022
Em 25 de 02 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

019

Altera o coeficiente do nível básico de carreira do Magistério.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O coeficiente do nível básico de carreira do Magistério e a remuneração dos professores contratados emergencialmente passa a ser de 3,51 (três virgula cinquenta e um) URS – Unidade de Referência Salarial, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal nº 109/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.763 de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 02/03/2022
Comissão CLJRF
CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa tem por finalidade alterar o coeficiente do nível básico de carreira do Magistério e a remuneração dos professores contratados emergencialmente, passando para 3,51 (três virgula cinquenta e um) URS, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 109/2002.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos "vênia" ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL nº. 001/2022

PROJETO LEI Nº 19, de 22 de fevereiro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reajuste da Unidade de Referencia Salarial e Piso Nacional do Magistério.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Reajuste dos salários dos servidores Municipais, agentes políticos e professores municipais.

Discriminativo	Folha Ano/2021	Folha ano/2022	Reajuste
Folha do Magistério FUNDEB	R$ 3.460.567,86	R$ 4.610.514,56	33,23%
Folha do Magistério MDE	R$ 2.216.933,98	R$ 2.482.966,06	12,00%
Folha dos Servidores da Saúde	R$ 2.715.818,64	R$ 3.041.716,88	12,00%
Folha dos Servidores e Agentes Políticos – Recurso Livre	R$ 7.127.489,84	R$ 7.982.788,62	12,00%
Folha dos Secretários e Agentes Politicos	R$ 919.205,95	R$ 1.012.597,27	10,16%
Total	**R$ 15.520.810,32**	**R$ 18.101.072,73**	

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida do PAD	R$ 39.034.033,90
Gasto Total Pessoal do PAD	R$ 16.919.336,16
Percentual do gasto com pessoal	**43,35%**
Valor do Impacto Proposto	R$ 2.597.175,80
Gasto total após o reajuste	R$ 18.101.072,73
Percentual da RCL com o aumento	**46,37 %**

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar,** Prefeito do Município de Acegua, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.